



Livro: 01/2025
Folha: 115

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Escusa
✓

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 8 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025.

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. Lote I – Intervenção em Diversas Ruas – Autorização da Revisão de Preços n.º 3: “Requalificação Urbana do Norte de Penamacor” – Proc. N.º MB – 16/2021; -----
3. Autorização para Marcação de Vistoria pelo Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local “Casa Espírito Santo” – Proc. N.º 2800532 – Válder Filipe Ferreira dos Santos; -----
4. Procedimento Extinto: “Moradias Geminadas na Rua do Colégio” – Proc. N.º MA – 01/2025; -----
5. Desconformidade nos Documentos de Habilitação: “Reabilitação e Ampliação do Cemitério de Aldeia do Bispo” – Proc. N.º NG – 15/2024; -----
6. Desconformidades nos Documentos de Habilitação: “Requalificação do Lagar de Aldeia do Bispo” – Proc. N.º MA – 16/2024; -----
7. Inventário e Avaliação do Património; -----
8. Relatório e Contas de 2024; -----
9. Finanças Municipais. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

A Sra. Vereadora Paula Crucho, comunicou a sua ausência por motivos profissionais, tendo solicitado a sua substituição. O elemento seguinte na lista do Movimento “Abraçar Penamacor” foi convocado, mas não esteve presente. -

Ref.ª ATA N.º 8
Data: 2025 04/22



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Sesush

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé, José António Borrego Ramos e Filipe André Leitão Ramos Batista comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -- Após ter solicitado o adiamento da Reunião de Executivo devido à ausência do elemento seguinte do Movimento "Abraçar Penamacor" e a mesma não ter sido adiada, o Srs. Vereador Filipe André Leitão Ramos informou que se iria ausentar da sala de Reuniões. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de quinze de abril de dois mil e vinte e cinco: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, após ter saudado todos os presentes, informou que a Sra. Vereadora Paula Crucho justificou a ausência por motivos profissionais, tendo solicitado a sua substituição pelo elemento seguinte na lista do Movimento "Abraçar Penamacor", o elemento seguinte foi notificado, mas não esteve presente. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista informou que recebeu um e-mail enviado pelo Vereador que iria tomar posse informando que não recebeu os documentos para a reunião e solicitou que a reunião de Executivo fosse adiada apesar da Ata desta reunião ter prazos para o envio ao Tribunal de Contas. O Sr. Vereador referiu que nos dias de vereação se desloca ao gabinete que foi atribuído, na Biblioteca, aos Vereadores da Oposição e o mesmo encontra-se encerrado, tendo o Sr. Vereador manifestado a intenção de contestar a situação. -----

O Sr. Presidente referiu que a documentação só é entregue após a tomada de posse. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Edcosh

O Sr. Vereador Filipe Batista salientou que na última reunião em que o Sr. Samuel Osório participou como Vereador recebeu a documentação. -----

O Sr. Presidente respondeu que a remessa foi por lapso do Secretariado e que a reunião não iria ser adiada. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista informou que, uma vez que a reunião não iria ser adiada, se iria ausentar da reunião. -----

O Sr. Presidente solicitou que fosse feito um minuto de silêncio em memória do Santo Padre Papa Francisco. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

A Sra. Vice-Presidente Ilídia Cruchinho cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção abordando a realização do Festival da Chanfana, na Freguesia de Meimão. Quis dar os parabéns à organização, a MADREC, Associação constituída por jovens que gostam da sua Terra, alguns que vivem no Meimão e outros, que, mesmo não vivendo lá, vão com muita regularidade à Freguesia. Felicitou a organização pela forma como souberam receber todos aqueles que ali se deslocaram. Neste evento a Chanfana foi rainha, todos elogiaram, sendo motivo para salientar que a nossa gastronomia é, sem dúvida, muito boa e são estes eventos que a dão a conhecer. A Sra. Vice-Presidente considerou que este evento correu muito bem apesar das questões climáticas e que pode e irá continuar a crescer. Relativamente à Páscoa, este é sempre um período em que o Concelho recebe muita gente dos diversos pontos do País, que têm aqui as suas raízes e que se deslocam para cá passarem esta época festiva com as suas famílias. Infelizmente, devido ao mau tempo, algumas iniciativas de cariz popular religioso acabaram por não se realizar. A Sra. Vice-Presidente referiu ainda a realização do Torneio 24 Horas, Torneio de futebol que também atrai sempre muita gente. -----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----



Livro: 01/2025
Folha: 118

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Scdws
✓

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 04 de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

2 – LOTE I – INTERVENÇÃO EM DIVERSAS RUAS – AUTORIZAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS N.º 3: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO NORTE DE PENAMACOR” – PROC. N.º MB – 16/2021. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a revisão de preços do contrato de empreitada “Requalificação Urbana do Norte de Penamacor”. -----

O valor da revisão de preços à atual data é de € 67 362,49, no entanto o valor referente a autos pagos à anterior entidade executante foi de € 26 609,70. -----

Assim sendo, o valor estimado da despesa é de € 40 752,79 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 2 445,17, a que corresponde um valor global de despesa de € 43 197,96. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 93/2025 e respetivo cálculo de revisão de preços, de 21/mar./2025, acompanhada da respetiva Informação de Cabimento e Ficha de Compromisso. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

✓ Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € 40 752,79; -----

Ref.ª ATA n.º 8
Data: 2025.04.22



Livro: 01/2025
Folha: 119

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

scscurh

- ✓ Aprovação da despesa resultante da revisão de preços n.º 3, elaborada pelo Diretor da Fiscalização; -----
- ✓ Autorização para notificar a Equipa de Fiscalização da aprovação da revisão de preços conforme cálculo apresentado; -----
- ✓ A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – AUTORIZAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE VISTORIA PELO REGIME JURÍDICO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL “CASA ESPÍRITO SANTO” – PROC. N.º 2800532 – VÁLTER FILIPE FERREIRA DOS SANTOS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, publicado a coberto do Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual (Decreto – Lei n.º 76/2024, de 23 de outubro), autorizar a marcação de vistoria, no prazo de 60 dias após a apresentação da mera comunicação prévia, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos na referida legislação. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: -----

Documentação referente ao processo n.º 2800532, do Balcão do Empreendedor e a certidão registada sob o n.º 039 em 26/mar./2025. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

- ✓ Autorização para notificar a requerente para a realização de vistoria conforme prevista no artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, publicado a coberto do Decreto – Lei

Ref.ª 119
Data: 2025-01-22



Livro: 01/2025
Folha: 100

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Sobscr

n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual (Decreto – Lei n.º 76/2024, de 23 de outubro); -----

✓ A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – PROCEDIMENTO EXTINTO: “MORADIAS GEMINADAS NA RUA DO COLÉGIO” – PROC. N.º MA – 01/2025. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP), a decisão de extinguir o procedimento com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente relatório preliminar e relatório final; -----

PROponho QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – Extinção do procedimento de concurso por Concurso Público aberto por deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2025 para a empreitada, “Moradias Geminadas na Rua do Colégio”; -----

2 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª 114 n.º 8
Data: 2025.04.22



Livro: 01/2025
Folha: 121

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Sadunh
✓

**5 – DESCONFORMIDADE NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALDEIA DO BISPO” –
PROC. N.º NG – 15/2024. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, ou seja, conceder um prazo não superior a cinco dias, para que o adjudicatário se pronuncie sobre as desconformidades detetadas nos documentos de habilitação, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte integrante, nomeadamente documentos de habilitação do adjudicatário e a Informação n.º 117/2025, de 10 de abril de 2025. -----

PROPOMOS QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – Autorização para notificar o adjudicatário para que no prazo de 5 (cinco) dias se pronuncie sobre as desconformidades dos documentos de habilitação apresentados; -----

2 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**6 – DESCONFORMIDADES NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
“REQUALIFICAÇÃO DO LAGAR DE ALDEIA DO BISPO” – PROC. N.º MA –
16/2024. -----**

Ref.ª MA p.º 8
Data: 25/04/22



Livro: 01/2025
Folha: 122

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Scary
V

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“ Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, ou seja, conceder um prazo não superior a cinco dias, para que o adjudicatário se pronuncie sobre as desconformidades detetadas nos documentos de habilitação, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte integrante, nomeadamente documentos de habilitação do adjudicatário e a Informação n.º 117/2025, de 10 de abril de 2025. -----

PROPOMOS QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – Autorização para notificar o adjudicatário para que no prazo de 5 (cinco) dias se pronuncie sobre as desconformidades dos documentos de habilitação apresentados; -----

2 - Aprovação em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do artº. 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, elaborar e aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, para posterior submissão à apreciação e votação da Assembleia

Ref.ª ATA n.º 8
Data: 05/04/22



Livro: 01/2025
Folha: 123

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Sobran
V

Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea I) do nº2 do art. 25º do mesmo diploma. -----

Para o efeito, serão disponibilizados os Mapas de Património onde consta todo o imobilizado da Câmara, distribuídos: -----

- Mapa Síntese Detalhado; -----

- Mapa Síntese por Conta; -----

- Mapa Síntese por Conta – Resumo. -----

Os mesmos serão entregues a todos os membros da Assembleia Municipal em formato digital, podendo qualquer dos membros consultar ficha mais detalhada, se assim o entender, no Serviço de Contabilidade, Económico e Património, mediante prévia requisição para o efeito. -----

Assim, propõe-se que: -----

1 – Seja aprovado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município de Penamacor, e respetiva avaliação por referência ao ano de 2024, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do artº. 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação. -----

2 – Seja a presente deliberação aprovada em minuta para que desde logo se torne eficaz, nos termos dos nº 3 e 4 do artº 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, de modo que possa ser o assunto remetido para apreciação na próxima sessão de Assembleia Municipal, em cumprimento do nº 2 do artº 27º do mesmo diploma.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – RELATÓRIO E CONTAS DE 2024. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Ref.º ATA 2.8
Data: 15/04/22



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 124

Sedun

1) No cumprimento da alínea j) do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal os documentos de Prestação de Contas de 2024, para que possam ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da citada Lei. -----

Seja a presente deliberação aprovada em minuta para que desde logo se torne eficaz, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de modo que possa ser o assunto remetido para apreciação na próxima sessão de Assembleia Municipal, em cumprimento do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma.” -----

O Sr. Presidente referiu-se à execução orçamental realçando uma execução de sensivelmente €1.425.0000 €, a maior execução de sempre do Município de Penamacor. Deu conhecimento que a Câmara terminou 2024 com um saldo de tesouraria bastante positivo, o resultado líquido alcançado no ano transato foi de €730.817,86, sendo que o Município executou cerca de 98% do valor da receita. -----

Na prestação de contas de 2024 o Balanço apresenta um total do ativo de €54.091.593,18, o património líquido/capital próprio/fundo social representa €52.361.950,58, e o passivo €1.729.642,60. Relativamente aos rendimentos espelhados na Demonstração de Resultados, estes fixaram-se em €12.961.505,48 e os gastos em €12.230.678,62. O resultado líquido alcançado, fixou-se em €730.817,86. A Demonstração dos Fluxos de Caixa totaliza €14.412.419,82 de recebimentos e €14.321.636,41 de pagamentos. O Desempenho orçamental relativo a Recebimentos/Receita: Total, totalizou €14.329.833,56 e o relativo a Pagamentos/Despesa total €14.249.665,39. -----

Os saldos iniciais do desempenho orçamental corresponderam a €13.415.486,85 no respeitante a operações orçamentais e a €170.746,79 no respeitante a operações de tesouraria. -----

2) Os saldos finais do desempenho orçamental fixaram-se em €13.495.655,02 no respeitante a operações orçamentais e a €181.892,03 no respeitante a operações de tesouraria. -----

Ref.ª ATA n.º 8
Data: 2025/04/22



Livro: 01/2025
Folha: 125

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Scun
Y

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

9 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **4.819.231,52** euros e uma despesa também acumulada de **2.716.032,23** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, dela tendo usado a D. Palmira Gonçalves. -----

A D. Palmira começou a sua intervenção elogiando a organização do “festival da Chanfana”, na Freguesia de Meimão e questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação relativamente à aquisição da Viatura para recolha de cadáveres de animais. -----

O Sr. Presidente respondeu que até ao verão a carrinha possa estar disponível.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dezanove horas e quinze minutos, e dela



Livro: 01/2025
Folha: 126

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, ScScush, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares